



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL
REPARTIÇÃO DE ABONOS
 Secção de Sistemas Integrados de Gestão e Apoio Jurídico

Análise de Informação para atribuição de Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa

Parte I - Identificação da Informação

1	Nome			
	Posto		NIM	
	UEO Atual		NIF	
	Requerimento com data de:			

ano mês dia

Parte II - Procedimento de atribuição de Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa

2	QUESTÕES RELATIVAS A INCORRETO PREENCHIMENTO DA INFORMAÇÃO
	<p>1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</p> <p>1.1 Identificação Observações:</p> <p>1.2 Outros elementos Observações:</p> <p>2. ELEMENTOS RELATIVOS AO DESCENDENTE PARA QUEM É REQUERIDO O ABONO</p> <p>2.1 Identificação Observações:</p> <p>2.2 Outros elementos Observações:</p>
	3
	QUESTÕES RELATIVAS À FALTA DE DOCUMENTOS
3	<p>1. FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO DA CRIANÇA/JOVEM PARA QUEM É REQUERIDO O SUBSÍDIO Observações:</p> <p>2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO DA(S) PESSOA(S) QUE PRESTA(M) ASSISTÊNCIA Observações:</p> <p>3. DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE 3ª PESSOA E DOS TERMOS EM QUE PRESTA A ASSISTÊNCIA OU SE DISPÕE A PRESTAR, (DECLARADO JUNTAMENTE COM O ANEXO A) Observações:</p> <p>4. INFORMAÇÃO MÉDICA - AVALIAÇÃO DA INCAPACIDADE, MODELO DA DGS/ModSS/CGA Observações:</p> <p>5. DECLARAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, QUE ATESTE QUE EM NOME DO DESCENDENTE PARA QUEM É REQUERIDO O SUBSÍDIO, NÃO É PROCESSADO QUALQUER PRESTAÇÃO SOCIAL POR PARTE DESSA ENTIDADE Observações:</p> <p>6. NO CASO DE O OUTRO PROGENITOR SER BENEFICIÁRIO DE OUTRO SUBSISTEMA QUE NÃO A SEGURANÇA SOCIAL, DECLARAÇÃO DA ENTIDADE PATRONAL, EM QUE ATESTE QUE EM NOME DO DESCENDENTE PARA QUEM É REQUERIDO O SUBSÍDIO, NÃO É PROCESSADO QUALQUER PRESTAÇÃO SOCIAL POR PARTE DESSA ENTIDADE Observações:</p> <p>7. FOTOCÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRS DO REQUERENTE, E DA DECLARAÇÃO DE IRS DO JOVEM QUANDO APLICÁVEL Observações:</p> <p>8. DOCUMENTO COMPROVATIVO DE QUE A CRIANÇA/JOVEM VIVE E ESTÁ À GUARDA E CUIDADOS DE OUTRA PESSOA/ENTIDADE, SE FOR ESSA A SITUAÇÃO Observações:</p> <p>9. OUTROS MOTIVOS/SUGESTÃO DE CORREÇÃO Observações:</p>
	4
	ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA
	<p>Face aos elementos declarados e meios de prova apresentados:</p> <p style="padding-left: 40px;">Devolver à U/E/O, para harmonização nos termos da legislação em vigor.</p> <p style="padding-left: 40px;">Propor à consideração superior.</p> <p style="padding-left: 40px;">Observações:</p>
	<p>O CHEFE DA SSIGAJ</p> <p>_____</p>
	<p>NOME COMPLETO</p> <p>_____</p> <p>POSTO</p> <p>_____</p>

ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA (continuação)

5

5.1.

ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES

Face aos elementos declarados e meios de prova apresentados, tem direito à atribuição do subsídio por assistência de terceira pessoa, nos termos seguintes:

Prestação Social			
Tipo de Prestação Social	Data Início	Data de Fim	Valor

5.2.

NÃO ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES

Face aos elementos declarados e meios de prova apresentados, não tem direito à atribuição do subsídio por assistência de terceira, pessoa nos termos do/s seguintes fundamento/s:

A criança ou jovem não recebe bonificação por deficiência ou subsídio mensal vitalício.

A pessoa portadora da deficiência recebe assistência permanente num estabelecimento de saúde ou de apoio social, oficial ou particular, sem fins lucrativos.

Deixar de viver em Portugal.

A pessoa portadora de deficiência recebe o mesmo subsídio através de outro beneficiário.

O jovem portador de deficiência começar a exercer uma atividade enquadrada por regime de proteção social obrigatório.

O valor total do património mobiliário de todos os elementos do agregado ultrapassar o limite de € 101.116,80.

Não realizou a prova de manutenção.

Juízo ampliativo

Outro

O CHEFE DA RA/DSP

Local _____

Data _____

NOME COMPLETO _____

POSTO _____

6

OBSERVAÇÕES

7

DESPACHO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA DE TERCEIRA PESSOA

INDEFIRO

DEFIRO

A concessão do abono de Subsídio por assistência de terceira pessoa, nos termos da informação constante no requerimento, e nos termos e fundamentos do ponto 5, em conformidade com as disposições legais que regulam a sua atribuição (Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.º 248/99, de 2 de julho, 341/99, de 25 de agosto, 250/2001, de 21 de setembro e 176/2003, de 2 de agosto).

O MGEN DSP

Local _____

Data _____

NOME COMPLETO _____

POSTO _____

8

OBSERVAÇÕES

A preencher pela RA/DSP

A preencher pela DSP